



Câmara Municipal de Bias Fortes

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 075/2026

O Vereador Felipe de Oliveira Barreto, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, indicar após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

Implantação de um Mercado Municipal ou a disponibilização de um espaço apropriado e permanente destinado à comercialização dos Produtores Rurais (Agricultura Familiar) e artesãos do Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pelo fato de que os produtores e artesãos da região atualmente dispõem de apenas um dia da semana para exporem e comercializarem seus produtos na praça pública, muitas vezes em condições desconfortáveis, utilizando barracas improvisadas e sujeitos às condições climáticas, o que dificulta o desenvolvimento de suas atividades e a valorização de seus trabalhos.

Ressalta-se ainda que a feira possui característica importante de incentivo à economia local, priorizando a comercialização de produtos produzidos no próprio município e região, fortalecendo a agricultura familiar o artesanato local e gerando renda para diversas famílias. Além disso, muitos servidores municipais recebem o benefício denominado "Vale-feira", o que demonstra a importância do incentivo já existente ao consumo dos produtos locais, tornando ainda mais necessária a criação de um ambiente adequado, organizado e permanente para atender tanto os feirantes quanto a população consumidora.

Dessa forma, a implantação do Mercado Municipal ou espaço adequado proporcionará melhores condições de trabalho aos produtores e artesãos, incentivará o comércio local, fomentará o turismo e contribuirá significativamente para o fortalecimento da economia do município.

Bias Fortes, 14 de maio de 2026.

Felipe de Oliveira Barreto
Vereador

